



# PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 395 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES**

Considerando o processo administrativo nº 21714/2026;

Considerando o parecer Jurídico nas fls. 20 à 28;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, nos termos do inciso VII do artigo 78 c/c Artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 237/92, de 02/09/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme abaixo:

Servidora: **ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS**

Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS

Matrícula: 056968-03

Período: 04 anos (02/09/2026 a 02/09/2030)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/09/2026.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

**MARCUS AZEVEDO BATISTA**

Prefeito Municipal